



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 122/2021

Extingue Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Maria Beatriz da Silva**, dependente presumida do servidor Inativo falecido Senhor **Irineu da Silva**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Maria Beatriz da Silva**, dependente presumida do servidor do Tesouro Municipal Inativo falecido, Senhor **Irineu da Silva**, nos termos da Portaria n° 5629/2001, em face do óbito ocorrido em 14/10/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 14/10/2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 19 de Outubro de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matrícula 900049